



**EDITAL 10-2018**  
**SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**Setor de Tecnologia da Informação da SEaD - STI**

A Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes de cursos de Graduação da FURG para vaga de estágio remunerado não obrigatório, nos termos do presente edital.

#### **DAS VAGAS**

**Artigo 1º.** Será oferecida 01 (**uma**) vaga conforme tabela abaixo:

<b>Nº Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Atuação</b>
<b>01</b>	<b>30 horas (manhã e tarde)</b>	Setor de Tecnologia da Informação da SEaD no apoio às atividades de webconferência e suporte técnico de hardware e software.

#### **DOS REQUISITOS**

**Art. 2º.** Estará apto a participar da seleção o aluno regularmente matriculado e frequente nos seguintes cursos de graduação da FURG: Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Automação e demais cursos das áreas das Engenharias e das Ciências Exatas e da Terra. Ter disponibilidade de 20 horas no turno matutino (manhã) e 10 horas no turno vespertino (tarde), totalizando 30 horas semanais para a atividade de estágio a ser cumprido no horário de funcionamento da universidade.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, nos termos do cronograma constante neste edital. Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

**Parágrafo Único.** A inserção dos arquivos no sistema é de responsabilidade do próprio candidato. A SEaD não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no sistema de inscrição e a compreensão das informações contidas nos arquivos.

**Art. 4º.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

1. Comprovante de matrícula do semestre vigente de acordo com o Art. 2º deste edital;
2. Cópia de documento de identificação com foto;
3. Cópia do currículo simples;
4. Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) do currículo.

§ 1º - Cada campo de envio de arquivo do sistema permite o envio de um arquivo somente, portanto o candidato poderá utilizar-se de compactadores de arquivos, necessariamente arquivos no formato **zip**, para juntar os documentos comprobatórios do currículo.

§ 2º - O candidato aceita os requisitos aqui estabelecidos, bem como reconhece a LEI Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 (Lei do Estágio) e a Orientação Normativa Nº 2, de 24 de junho de 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## DAS HOMOLOGAÇÕES

**Art. 5º.** A homologação da inscrição depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no Art. 2º, bem como da entrega de todos os documentos previstos no Art. 4º.

**Parágrafo Único:** A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br), conforme cronograma constante deste edital.

**Art. 6º.** A comissão de seleção será composta por no mínimo três integrantes, definidos pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 7º.** O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	30/10/2018	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Período de Inscrições	01/11 a 12/11/2018	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação	14/11/2018	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Período Recurso Homologação	16/11 a 19/11/2018	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação Final / Divulgação do cronograma de entrevistas	20/11/2018	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Entrevistas	26/11 e 27/11/2018	Conforme divulgação do cronograma de entrevistas no site <a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Resultado Preliminar	28/11/2018	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Período para Recursos	29/11 e 30/11/2018	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final	03/12/2018	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>

**Parágrafo Único:** O não comparecimento à entrevista elimina automaticamente o candidato.

## DA VALIDADE

**Art. 8º.** O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **DOS VALORES**

**Art. 9º.** Os estagiários receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio-transporte, conforme regulamentação da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Orçamento e Gestão.

Valor: R\$ 520,00 (mensais)

Auxílio-transporte: R\$ 6,00 (por dia trabalhado).

## **DOS RECURSOS**

**Art. 10.** Do resultado de homologação das inscrições e do resultado preliminar do processo seletivo caberão recursos à Comissão Examinadora, no prazo estipulado no cronograma deste edital conforme Artigo 7º, contado da data da respectiva divulgação.

**Parágrafo Único:** Os recursos poderão ser interpostos somente por candidato já inscrito no processo, sendo requisito essencial para apreciação dos recursos que os mesmos estejam fundamentados com as razões da irrisignação.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 11.** Será excluído do processo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou candidato participante do processo.

**Art. 12.** A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

**Art. 13.** A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria de Educação a Distância.

Rio Grande, 30 de outubro de 2018.

Ivete Martins Pinto  
Secretária de Educação a Distância  
(a via original encontra-se assinada)